



CONDADO-PE.

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

Praça 11 de Novembro, 88

PERNAMBUCO

L E I N º 552/88**EMENTA: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 765.780,00 (Setecentos e sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta cruzados), destinado a Suplementação das Dotações Orçamentárias, abaixo discriminadas:

1 - PODER LEGISLATIVO**1.1 Câmara Municipal**

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.1.1	Pessoal Civil	Cz\$ 529.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	Cz\$ 40.000,00
3.1.3.0	Servs. de Terceiros e Encargos	Cz\$ 180.780,00
3.2.5.0	Transferências à Pessoas	
3.2.5.3	Salário Família	Cz\$ 16.000,00
TOTAL:		Cz\$ 765.780,00 ✓

ART. 2º - O Crédito de que trata o artigo primeiro desta LEI correrá por conta da anulação parcial da Dotação Orçamentária, abaixo discriminada:

5 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA**5.3 Seção de Cultura, Turismo e Desportos**

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.3.0	Servs. de Terceiros e Encargos	Cz\$ 365.780,00

7 - SERVS. DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBL. COM. E**URBANISMO****7.2 Seção de Obras e Comunicações**

4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.1.0	Obras e Instalações	Cz\$ 400.000,00
TOTAL:		Cz\$ 765.780,00

- Continua -



CONDADO-PE

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

Praça 11 de Novembro, 88

PERNAMBUCO

LEI Nº 552/88

ART. 3º - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE DEZEMBRO DE 1988


HONORATO CABRAL DE SOUSA CAMPOS

*** Prefeito ***